



# Diário Oficial

Nº 9.203 - Ano XXXVII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 11 de julho de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Republicado novamente por conter incorreções/número do decreto

#### DECRETO Nº 15890 DE 06 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação:  
07.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
07.420 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. PARA EDUC. COMUNITÁRIA  
12.366.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
01.31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  
220-000 ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :  
07.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
07.420 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. PARA EDUC. COMUNITÁRIA  
12.366.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
01.31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
220-000 ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 80.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/25315/PG/FUMEC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Republicado novamente por conter incorreções/número do decreto

#### DECRETO Nº 15891 DE 06 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:  
117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA  
117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC  
13.126.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
03-339030 MATERIAL DE CONSUMO  
100.037 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC.....R\$ 30.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :  
117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA  
117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC  
13.126.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
03-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100.037 GERAL TOTAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC.....R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/26523/PG/SMCEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Republicado novamente por conter incorreções/número do decreto

#### DECRETO Nº 15892 DE 06 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.953,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três Reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso VI da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, R\$ 16.953,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07140 DEPTO. DE APOIO A ESCOLA  
12.365.1001.1017 AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORIA  
01.449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
210-000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....R\$ 16.953,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação :

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07140 DEPTO. DE APOIO A ESCOLA  
12.365.1001.1017 AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E MELHORIA  
01.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
210-000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....R\$ 16.953,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/26825/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Republicado novamente por conter incorreções/número do decreto

#### DECRETO Nº 15.893 DE 06 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 835.528,45 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito Reais e quarenta e cinco centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VIII da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 835.528,45(Oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :  
091100 SECRETARIA MUN.DE CIDADANIA,TRAB.,ASSIST.INCL.SOCIAL  
09130 DEPTO. DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.422.2002.4189 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
05-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
500-126 ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO Nº. 169/2006-SEDH/PR.....R\$ 75.000,00  
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.243.2002.4189 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
95-339030 MATERIAL DE CONSUMO  
500-031 ASSISTENCIA SOCIAL-REC.VINCULADOS - CMDS-COMBATE A FOME...R\$ 60.528,45  
95-339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
500-031 ASSISTENCIA SOCIAL-REC. VINCULADOS - CMDS-COMBATE A FOME...R\$ 20.000,00  
08.244.2002.4189 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
95-339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
500-031 ASSISTENCIA SOCIAL-REC. VINCULADOS-CMDS-COMBATE A FOME...R\$ 680.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 835.528,45

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Convênios nºs. 169/2006-SEDH/PR e CMDS-Combate a Fome.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs.07/10/26665 e 26666/PG/SMCTAIS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 06 de julho de 2.007

#### De Vera Lúcia Turin da Silva - Protocolado nº 07/10/25558

A vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Vera Lúcia Turin da Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04, com início de pagamento a contar da data do óbito, nos termos do artigo 74, inciso I da lei nº 8.213/91, aplicável ao caso por força do § 12 do artigo 40 da Constituição Federal de 1.988 e do artigo 88 da LC 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

#### De Terezinha Caetano Franco - Protocolado nº 07/10/25937

A vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Terezinha Caetano Franco**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04, com início de pagamento a contar da data do óbito, nos termos do artigo 74, inciso I da lei nº 8.213/91, aplicável ao caso por força do § 12 do artigo 40 da Constituição Federal de 1.988 e do artigo 88 da LC 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº: **021/2007** – Processo Administrativo nº: **07/10/10.266** – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de matéria prima para uso da Farmácia de Fitoterapia “Botica da Família”. Encerramento (entrega dos envelopes) até **31/07/2007 às 09:00 h**. Sessão de abertura: **31/07/2007 às 09:00 h**. O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de **16/07/2007**, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas – SP das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 10 de julho de 2007.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº: **089/2007** – Processo Administrativo nº: **07/10/21.932** – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 38 (trinta e oito) veículos de diversas marcas, com cobertura para incêndio, colisão, furto e roubo, RCF e APP, com franquia normal e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: **02/08/2007 às 09:00h**. O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de **13/07/2007**, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas – SP das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 10 de julho de 2007.

### GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA Pregoeira

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 07/10/5645 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** MATERNIDADE DE CAMPINAS **Termo de Convênio n.º 10/07** **Objeto do Convênio:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, na área de Ginecologia e Obstetrícia. **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses. **Valor total:** R\$24.354.404,28 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) **Assinatura:** 19/04/07.

**Processo Administrativo n.º 06/10/20296 Interessado** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Conveniada:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP **Termo de Convênio n.º 15/06** **Objeto do Convênio:** Projeto de potencialização da rede executora do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família. **Termo de Aditamento de Convênio n.º 21/07** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 14/06/07. **Valor:** R\$114.017,76 (cento e quatorze mil, dezessete reais e setenta e seis centavos) **Assinatura:** 13/06/07.

**Processo Administrativo n.º 05/10/51035 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP **Termo de Contrato n.º 125/06** **Objeto do Contrato:** Serviços de transporte, com combustível e motorista. **Termo de Aditamento de Contrato n.º 43/07** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 17/04/07. **Valor:** R\$756.578,88 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) **Assinatura:** 17/04/07.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 27 de junho de 2007

Protocolo: nº 06/10/66143

Interessado: SORRI CAMPINAS

Objeto: Co-Financiamento – 2007

### DESPACHO

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, às fls. 64/65 e 66, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 15.695/2006, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, e a **SORRI CAMPINAS**, bem como a despesa de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, nos termos da minuta acostada às fls. 48/52 que foi devidamente aprovada, com vigência **da data de assinatura até 31 de dezembro de 2007**, para a integral execução do objeto pactuado. Publique-se. Após à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do termo próprio.

Campinas, 27 de junho de 2007.

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu

Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes para **Reunião Ordinária** a realizar-se **dia 17/07/2007 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 06 de Julho de 2007

**MARIA IVONE P. ARANHA ROQUE**  
Presidente do CMAS/Campinas

(07.11.1207)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através da sua Presidente no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o resultado do cadastramento, após o prazo estabelecido para as inscrições das Eleições do CMAS, para sua recomposição, para o período de **Julho/2007 a Março/2008**, a realizar-se **dia 20/07/2007** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado em 29/06/2007 :

**ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELEGADOS**

PAULO FERNANDO DE ANDRADE SILVA  
MARIA APARECIDA PASCHOAL GÓES  
CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR  
MARTA CRISTINA DO NASCIMENTO  
AÉCIO PEREIRA CHAGAS  
CLEUSA DA SILVA  
ALEXANDRE DE CAMPOS TRIFFONI  
MARIA APARECIDA VILELA  
MARIA OLÍMPIA DE M. LUZ  
FALCO FERNANDES FONTANINI

**CANDIDATOS**

CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR  
DEISE BRISTOTTI BOVO  
PAULO FERNANDO DE ANDRADE SILVA  
MARIA DELTIA BRITO RAMOS

**USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELEGADOS**

NAIR RICARDO DA SILVA  
REUNILSON COSTA DO NASCIMENTO  
RENATO SOUZA SANTOS  
CASSILDA DA COSTA

**CANDIDATOS**

NAIR RICARDO DA SILVA  
REUNILSON COSTA DO NASCIMENTO  
RENATO SOUZA SANTOS  
CASSILDA DA COSTA  
ROBERTO UNGER

Campinas, 10 de Julho de 2007

**MARIA IVONE P. ARANHA ROQUE**  
Presidente do CMAS/Campinas

(11.12.1307)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRÔNICAS E ILUSTRAÇÕES

“ELOS DA AMIZADE”

O 2º **BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE**, em parceria com o Município de Campinas, por meio da Coordenadoria Setorial das Bibliotecas, órgão da Secretaria Municipal de Cultura e o Banco Real **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Concurso de Crônicas e Ilustrações “Elos da Amizade”**, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

**Art. 1º** - O presente Regulamento destina-se a selecionar as melhores crônicas e ilustrações, nas categorias que especifica, com o tema Elos da Amizade, cujo objetivo é retratar os diversos aspectos da vida e história dos militares na cidade de Campinas.

**Art. 2º** - As crônicas deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa.

**Art. 3º** - As ilustrações poderão ser em técnica escolhida pelo autor desde que inéditas.

#### CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** - Podem participar deste concurso brasileiros natos ou naturalizados, residentes em qualquer estado da federação ou no exterior, com idade superior a onze anos.

**Art. 5º** - Não poderão participar deste concurso pessoas dos quais participe, a que título for:

Membro da Comissão de Julgadora;  
Membro da Comissão Organizadora;  
Servidor público municipal de Campinas;  
Servidor Militar do 2º Batalhão Logístico Leve;  
Funcionário do Banco Real  
Parentes em até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros das Comissões Julgadora e Organizadora.

**Art. 6º** - Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho, não sendo aceitos, em hipótese alguma, textos ou ilustrações que já tenham sido premiados em concursos, ainda que inéditos.

#### CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º** - As inscrições terão início no dia 10/07/2007 e se encerrarão no dia 23/08/2007.

**Art. 8º** - As inscrições poderão ser feitas pelo(s) candidato(s) nos seguintes locais e formas:

- Na Coordenadoria Setorial das Bibliotecas, Estação Cultura, localizada na Praça

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Marechal Floriano Peixoto, s/nº – Centro – Campinas, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas;

- No 2º Batalhão Logístico Leve, localizado à Rua Soldado Passarinho, nº 3.900 - Fazenda Militar do Chapadão - Campinas, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas;

- Via postal.

§ 1º - No caso de as inscrições serem feitas na Coordenadoria Setorial das Bibliotecas ou no 2º Batalhão Logístico Leve, será fornecido ao inscrito, no ato, comprovante de inscrição.

§ 2º - Caso as inscrições sejam feitas via postal, o interessado deverá enviar carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, como forma de comprovar o encaminhamento da inscrição para um dos endereços contidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

**Art. 9º** - Serão desconsideradas as inscrições que tenham sido postadas com data posterior ao dia 23/08/2007.

**Art. 10º** - Ao inscrever-se, o concorrente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste regulamento.

#### CAPÍTULO IV – DO CONTEÚDO DA INSCRIÇÃO

**Art. 11** - Para a inscrição, o participante deverá entregar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição – Anexo I, disponível na Coordenadoria Setorial das Bibliotecas ou no 2º Batalhão Logístico Leve;

- Cópia da Cédula de Identidade ou do RG escolar;

- Cópia de comprovante de endereço em nome de um dos pais ou responsável, quando o candidato for menor de idade;

- No caso de crônica, texto em três vias, digitado ou datilografado, de acordo com as condições contidas no Capítulo V;

- No caso de ilustração, obra de acordo com as condições contidas no Capítulo VI.

**Parágrafo único** – A Ficha de Inscrição e a cópia da documentação contida nos incisos II e III deverão ser colocados num envelope lacrado sem identificação e inseridos em outro envelope contendo também as 3 (três) vias do texto ou a ilustração concorrente.

**Art. 12** - O envelope contendo a documentação receberá, quando entregue, um número de identificação, que corresponderá ao número de identificação da obra concorrente.

**Art. 13** - O texto deverá ser apresentado em três vias, digitado ou datilografado, não sendo aceito, em hipótese alguma, texto manuscrito ou rasurado.

**Art. 14** - A crônica não poderá ser assinada nem possuir qualquer marca que possa, eventualmente, identificar seu autor.

**Art. 15** - O participante deverá obedecer as especificações abaixo para entrega de seu texto:

- Limite máximo de 3 (três) páginas ou 5.000 (cinco mil) caracteres com espaço;

- Impressão com tinta preta, em apenas uma face do papel;

- Letra *times new roman* ou *arial*, tamanho 12;

- Parágrafo formatado com espaçamento entrelinhas simples;

- Papel A4;

- Margem direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

**Parágrafo único** – Caso o participante opte por entregar o trabalho datilografado, deverá seguir o mais próximo possível as especificações do *caput* deste artigo.

**Art. 16** - Para participar, o inscrito poderá utilizar qualquer técnica de ilustração de que tenha domínio.

**Art. 17** - A ilustração não poderá ser assinada nem possuir qualquer marca que possa, eventualmente, identificar seu autor.

**Art. 18** - O participante deverá obedecer as especificações abaixo para entrega de sua ilustração:

- Dimensão mínima: A4 (21 cm x 29,70 cm);

- Dimensão máxima 50 cm x 50 cm;

- Colorida ou em uma única cor;

**CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**Art. 19** - Os critérios de julgamento avaliarão os seguintes quesitos:

- Adequação ao tema;

- Criatividade;

- Correção ortográfica, no caso de crônicas;

- Técnica, no caso de ilustrações;

- Respeito às normas do concurso.

**CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS**

**Art. 20** - O concurso terá duas categorias para ilustração e duas categorias para crônica, distribuídas da seguinte forma:

- **Ilustração** – Juvenil de 11 a 15 anos;

- **Ilustração** – Acima de 16 anos;

- **Crônica** – Juvenil de 11 a 15 anos;

- **Crônica** – Adulto acima de 16 anos

**CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 21** - O 2º Batalhão Logístico Leve premiará os primeiros classificados em cada categoria.

§ 1º Os prêmios serão distribuídos entre os vencedores de acordo com os seguintes valores:

- 1º colocado categoria **Ilustração** - Juvenil de 11 a 15 anos - R\$ 150,00

- 1º colocado categoria **Ilustração** - Adulto acima de 16 anos - R\$ 150,00

- 1º colocado categoria **Crônica** - Juvenil de 11 a 15 anos - R\$ 150,00

- 1º colocado categoria **Crônica** - Adulto acima de 16 anos - R\$ 150,00

§ 2º - O prêmio é pessoal e intransferível e deverá ser retirado dentro de um prazo máximo de 6 meses a contar da data de divulgação dos premiados no 2º Batalhão Logístico Leve, caso o vencedor não possa participar da solenidade de entrega de premiação.

§ 3º - Os segundos e terceiros classificados em cada categoria receberão uma menção honrosa, constando suas classificações.

**Art. 22** - A divulgação dos vencedores será feita por meio da imprensa oficial do Município de Campinas, pela Coordenadoria Setorial das Bibliotecas.

**Art. 23** - A cerimônia de premiação e entrega das menções honrosas acontecerá no 2º Batalhão Logístico Leve, localizado à Rua Soldado Passarinho, nº 3.900, Fazenda Militar do Chapadão, Campinas, SP, em data e horário a serem definidos pelo 2º Batalhão

Logístico Leve e avisado por aquela instituição aos vencedores.

#### CAPÍTULO X - DO CALENDÁRIO

**Art. 24** - As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

- **Inscrições:** de 10/07 a 23/08/2007, tanto para postagem quanto para entrega pessoal.

- **Seleção dos trabalhos:** de 29/08 a 17/09/2007.

- **Divulgação dos trabalhos classificados:** a partir do dia 20/09/2007, através da imprensa oficial do Município de Campinas e contato telefônico;

- **Premiação:** em data e horário a serem definidos pelo 2º Batalhão Logístico Leve.

#### CAPÍTULO XI – DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Art. 25** – Serão desclassificados os participantes que descumpram qualquer dos artigos deste Regulamento.

#### CAPÍTULO XII - DA COMISSÃO JULGADORA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 26** - A Comissão Julgadora será composta por 3 membros do 2º Batalhão Logístico Leve.

**Art. 27** – A Comissão Organizadora será composta por 2 membros, sendo 1 da Secretaria Municipal de Cultura e 1 do 2º Batalhão Logístico Leve.

**Art. 28** - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos das Comissões Julgadora e Organizadora.

#### CAPÍTULO XIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 29** - Ao entregarem a crônica e ilustração, os concorrentes renunciarão aos direitos autorais da mesma em favor do 2º Batalhão Logístico Leve.

**Art. 30** - Os autores dos trabalhos selecionados devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma devendo conceder ao 2º Batalhão Logístico Leve o direito exclusivo de uso de seus trabalhos, sob qualquer forma e modalidade, publicação e/ou reprodução por qualquer meio ou técnica, sem limite de prazo, tiragem e/ou território.

**Art. 31** - Os vencedores deverão comparecer pessoalmente à cerimônia de premiação, arcando com eventuais despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou outros custos, não cabendo ônus de qualquer natureza para o 2º Batalhão Logístico Leve, para a Secretaria Municipal de Cultura e para o Banco Real,

**Art. 32** - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução das obras concorrentes, as quais, encerrado o concurso e com a óbvia exceção das selecionadas, serão incineradas.

**Art. 33** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora deste concurso, sendo essas decisões soberanas e irrecuráveis.

Campinas, 07 de julho de 2007  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
**GLÁUCIA MARIA MOLLO PÉCORÁ**  
Secretaria Municipal de Cultura  
**1º TENENTE ÉLEK RAELE BUZETTO**  
2º Batalhão Logístico Leve

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO LITERÁRIO DE CRÔNICAS E ILUSTRAÇÕES “ELOS DA AMIZADE”

Modalidade : ( ) Crônica - ( ) Ilustração

Categoria: ( ) Juvenil de 11 a 15 anos - ( ) Adulto acima de 16 anos

Autor(a): \_\_\_\_\_

Pseudônimo (opcional): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: (rua, avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (opcional)

E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições constantes no Regulamento.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do(a) autor(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

(obrigatória para menores de 18 anos)

Para uso da Secretaria de Cultura e do 2º Batalhão Logístico Leve :

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

(07, 11, 12/07)

## SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### ATA DA 20ª REUNIÃO

Aos oito dias do mês de maio de 2007 no Salão 2 da Estação Cultura, realizou-se a 20ª reunião, em caráter ordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a presença dos seguintes membros: Vanda Regina de Almeida, Ronald Tanimoto (Vice-Presidente), Marcelo Bandeira Sálvio (suplente), Wilton Domingues, Hermélio Nicolau da Silva, Adilson Momento, Aparecido Edgar Diniz, Joaquim José Germano da Silva, Sílvio Roberto Bertini, Wallace Nogueira Rocha, Josivaldo Soares Costa, Pedro Alberto F. de B. Oberg e Robson Aparecido Mazzocato. Compareceram também Ronaldo Vieira de Araújo Filho, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Euridice Palma, da Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, e Lourdes Izabel de Lira, secretariando a reunião. A reunião se iniciou com a eleição de um conselheiro para presidir, tendo em vista que estavam ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, sendo eleita, por unanimidade, a conselheira Vanda Regina de Almeida. Iniciando a pauta, a conselheira Vanda Regina de Almeida informou que convidou o senhor Ronaldo Vieira de Araújo Filho, Diretor Administrativo, para falar sobre o tema Dotação Orçamentária e o Orçamento Financeiro em um órgão público. O senhor Ronaldo Vieira de Araújo Filho informou que o orçamento está previsto com base nos gastos do ano anterior. O orçamento que não foi utilizado no ano não passa para o ano seguinte e esclareceu aos conselheiros a diferença entre dotação orçamentária e orçamento financeiro. O Conselheiro Adilson Momento solicitou a presença do Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, nas reuniões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. A conselheira Vanda Regina de Almeida informou que o Presidente estava em Cuba, tratando de acordos entre Cuba e Campinas. O conselheiro Joaquim José Germano da Silva informou que por compromissos profissionais assumidos anteriormente teria que se retirar da reunião. Passando

a presidir a reunião, o Vice-Presidente Ronald Tanimoto, passou a palavra para o senhor Hermélio Nicolau da Silva, que informou que teria que se retirar da reunião porque recebeu uma ligação solicitando sua presença no Paço Municipal. A conselheira Vanda Regina de Almeida informou que foram detectados alguns erros nas planilhas. A senhora Euridice Palma informou que alguns projetos encontravam-se com erros nas planilhas no item classificação da entidade, fazendo necessária nova análise objetivando o enquadramento dos proponentes conforme o item 5 do Edital FIEC nº 001/2007. O Vice-presidente sugeriu que, após a análise da Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, seja marcada uma nova reunião, em caráter extraordinário, para que o Conselho possa referendar a análise dos projetos, o que foi aceito por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Ronald Tanimoto, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que presidiu a parte final dos trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lourdes Izabel de Lira, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

(06.07.1107)

### ATA DA 21ª REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2007, às 17:30 horas, no Salão 2 da Estação Cultura, realizou-se a 21ª reunião, em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a presença dos seguintes membros: Vanda Regina de Almeida, Ronald Tanimoto (Vice-Presidente), Marcelo Bandiera Sálvio (suplente), Wilton Domingues, Amira Abboud Pompeo de Camargo, Aparecido Edgar Diniz, Wallace Nogueira Rocha, Josivaldo Soares Costa, Pedro Alberto F. de B. Oberg e Robson Aparecido Mazzocato. Compareceu também Euridice Palma, da Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos. O Vice-Presidente abriu a reunião sugerindo inverter a pauta, iniciando com a análise dos projetos FIEC 2007 e depois seria apreciado o item informes, o que foi aceito pelo Conselho. O Vice-Presidente deu início à análise dos projetos do Edital FIEC 001/2007, determinando em seguida os projetos aprovados e valores destinados a cada projeto. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Ronald Tanimoto, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Euridice Palma, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

(06.07.1107)

### ATA DA 22ª REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2007, no Salão 2 da Estação Cultura, realizou-se a 22ª reunião, em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a presença dos seguintes membros: Vanda Regina de Almeida, Ronald Tanimoto (Vice-Presidente), Marcelo Bandiera Sálvio (suplente), Patrícia Sellene Fahl, Amira Abboud Pompeo de Camargo, Adilson Momente, Aparecido Edgar Diniz, Joaquim José Germano da Silva, Sílvio Roberto Bertini, Wallace Nogueira Rocha, Josivaldo Soares Costa, Pedro Alberto F. de B. Oberg. Compareceu também Lourdes Izabel de Lira, secretariando a reunião. A reunião se iniciou com a eleição de um conselheiro para presidir, tendo em vista que estavam ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, sendo eleita, por unanimidade, a conselheira Vanda Regina de Almeida. Iniciando a pauta, a conselheira Vanda Regina de Almeida informou que estavam abertas as inscrições do 1º Campeonato de Futebol Amador com abertura prevista para o dia 16/06/07, às 16:00 horas, na Ponte Preta - Estádio Moisés Lucarelli. O conselheiro Wallace Nogueira Rocha parabenizou o senhor Sílvio Roberto Bertini pela XXII Olimpesc. O suplente Marcelo Bandiera Sálvio informou que o dia 31/05/07 é o último dia para cadastrar os atletas que representarão Campinas nos Jogos Regionais. A senhora Lourdes Izabel de Lira informou que o Conselheiro Hermélio Nicolau da Silva não pôde comparecer por motivos profissionais e informou também que a Coordenadoria recebeu um email enviado por Aline Manetta Perticarati que faz parte do projeto de pesquisa da Rede CEDES no projeto Formação e desenvolvimento de pessoal para a atuação em políticas públicas de lazer - diagnóstico e prognóstico - os casos de Campinas e Piracicaba e gostaria de aplicar o questionário em 3 membros do Conselho de Esporte e Lazer e no Presidente do Conselho de Esportes e Lazer. O Conselho aprovou e o questionário poderia ser aplicado na próxima reunião. Passando a presidir a reunião, o Vice-Presidente Ronald Tanimoto, deu início à análise dos projetos do Edital FIEC 001/2007, sendo aprovados os seguintes projetos: 1) Organização Funilense de Atletismo - Projeto: Escola de Atletismo - ORCAMPI 2007 - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 63.355,00; 2) O Won-Hyo Taekwondo Club - Projeto: Taekwondo de alta performance - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 145.592,00; 3) Associação Campineira de Judô - Projeto Judô Campinas - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 67.735,00; 4) G.O.C. - Ginástica Olímpica Campinas - Projeto: Ginástica Artística Feminina: da base ao alto rendimento - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 46.545,00; 5) Esporte Clube Pulo do Gato - Projeto: Sobrevivência do fut-sal em Campinas - Fase II - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 86.200,00; 6) Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite - Projeto: Projeto Esp. de alto rendimento e equipes de base - GR de Campinas - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 67.951,00; 7) Associação Cultural e Desportiva Shaolin Chan Kung Fu do Estado de São Paulo - Projeto: O Kung Fu representando Campinas - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 7.205,00; 8) Associação Campineira de Basquetebol - ACB - Projeto: Basquetebol 2010 - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 28.750,00; 9) Associação de Tênis de Mesa de Campinas - Tênis de Mesa - Esporte de Futuro - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 19.950,00; 10) Centro de Cultura Popular Brasileira Coquinho Baiano - Projeto: Capoeira - Ginga Brasileira - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 25.804,70; 11) Associação "Instituto Vida Cem por Cento" - Projeto Educacional Vida Pura - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 28.680,00; 12) Universidade Estadual de Campinas - Projeto: Escolinhas Esportivas de Ação Cidadã - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 28.822,11; 13) Liga Regional de Voleibol - Projeto: I Campeonato Campineiro de Voleibol - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 36.420,00; 14) Associação dos Praticantes de Karatê de Campinas - A.P.K. Campinas - Projeto: Karatê Social - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 18.000,00; 15) Bom Dia Comunidade - Projeto: Tem esporte, lazer e recreação na Região Vip Viracopos - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 18.000,00; 16) Associação Campineira de Futsal - Projeto: 1ª Copa Amadora de Futsal - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.030,00; 17) Associação dos Clubes de Futebol Amador da Região Metropolitana de Campinas - ASCLUFAM - RMC - Projeto: Campeonato Regional de Futebol Amador da Cidade de Campinas - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.000,00; 18) Liga Regional Desportiva Paulista - Projeto: Campeonato Regional de futebol - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 45.020,00; 19) GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas - Projeto: Gadecamp - Formando Atletas Paraolímpicos - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 27.020,00; 20) Campinas Xadrez Clube - Projeto: Campinas Abraça o Xadrez - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 71.000,00; 21) ACTI - Associação Campineira de Tênis Intensivo - Centro de alto rendimento de tênis - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 71.400,00; 22) União Handebol - UH - Projeto: Handebol Grande - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 82.700,00; 23) Liga RMC de Esportes - Projeto Novos Talentos - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 41.482,00; 24) Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - CGTI - Projeto: Continuidade e ampliação do projeto de desenvolvimento, aplicação e transferência de metodologias de alto rendimento para o tênis de campo - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 59.035,71; 25) Associação Campineira de Handebol - Projeto Handebol Campinas II - Valor a ser financiado pelo FIEC: R\$ 87.574,20. A conselheira Vanda Regina de Almeida informou que seriam tomadas as devidas providências para publicação dos projetos aprovados, assinatura do contrato e pagamento dos projetos. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Ronald Tanimoto, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, que presidiu a parte final dos trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lourdes Izabel de Lira, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

(06.07.1107)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10-47851/2006

Interessado: Dorvalino Hilário de Lima

Assunto: Isenção do IPTU

Imóvel: Rua Padre François Jobard, 59 - Cidade Satélite Iris I

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU**, tendo em vista que o requerente não atende a nenhum dos requisitos previstos no artigo 4º da Lei 11.111/2001, de que trata de isenções, não existindo nenhuma previsão legal na legislação Municipal que autorize a concessão do benefício, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-05460/2007

Interessado: Renato Sebastião Tognon

Assunto: Isenção do IPTU-Projeto de Lei para portadores de deficiência física e mental

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU**, tendo em vista que não existe Lei que autorize a concessão do benefício aos portadores de deficiência física e mental residentes no município de Campinas, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-04306/2007 anexo ao principal nº10-47804/2006

Interessado: Lucila Morelatto

C.C.: 041.703.200/03

Assunto: Isenção do IPTU

Com base nos elementos do presente processo, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU, referente ao imóvel código nº 041.703.200/03** tendo em vista que não existe previsão legal na legislação tributária municipal que autorize a concessão do benefício para imóvel sob interferência dos Planos específicos elaborados para o aeroporto de Viracopos, bem como, o referido imóvel **não está inserido na área de utilidade pública pelos Decretos nºs 15378/2006 e 15503/2006**, conforme informações às folhas 05/06, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-13614/2006

Interessado: AMAPAT - Associação dos Moradores e Amigos do Parque Tropical

Assunto: Isenção/remissão do IPTU

C.C.: 042.033.013/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de isenção do IPTU**, tendo em vista que o pedido fora protocolado fora do prazo, nos termos do artigo 3º da Lei 10.396/99 e falta de legitimidade, posto que (a) interessada não consta no cadastro imobiliário como proprietária do imóvel em epígrafe. Quanto ao pedido de remissão, também não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapassa a quantia de 30,00 UFIRs (atualmente R\$ 53,46).

Protocolo: 10-53356/2005

Interessado: Luiz Carlos de Souza

C.C.: 355.054.019/09

Assunto: Cancelamento de débitos-Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 124 a 129 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o presente pedido**, visto que (a) contribuinte foi optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto a empresa BEC- Biolchini Eng. e Construção Ltda, conforme comprovantes em anexo às folhas 08 a 20, devendo o lançamento e débitos serem cancelados.

Protocolo: 10-28315/2005

Interessado: Valter Orlando Gossi

C.C.: 355.073.819/03

Assunto: Cancelamento de débitos-Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 124 a 129 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o presente pedido**, visto que (o) contribuinte foi optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto a empresa BEC- Biolchini Eng. E Construção Ltda, conforme comprovantes em anexo às folhas 05 a 07, devendo o lançamento e débitos serem cancelados.

Protocolo: 10-63641/2004

Interessado: Virgulino Pereira

C.C.: 243.772.130/09

Assunto: Cancelamento de débitos-Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 124 a 129 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o presente pedido**, visto que (o) contribuinte foi optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto a empresa BEC- Biolchini Eng. E Construção Ltda, conforme comprovantes em anexo às folhas 02 e 03, devendo o lançamento e débitos serem cancelados.

Protocolo nº: 10-10205/2006

Interessado: José Milton da Costa

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.14.58.0122.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2006**, conforme vistoria realizada em 19/09/2006 e parecer fiscal às folhas 34, retificando-se de ofício o exercício de 2007, conforme parecer às folhas 39, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO 2006: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12445/05**

PAVIMENTO /UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIOS1/PORTARIA	129,95	NRH 4	1973
RECEPÇÃO	24,30	NRH 4	1973
GALPÃO1	700,59	NRH 4	1973
GALPÃO2	2.176,61	NRH 4	1973
GALPÃO3	473,18	NRH 4	1973
TELHEIROS T1, T2, T4, T8	127,63	NRH 2	1973
<b>TOTAL</b>	<b>3.632,26</b>		

**EXERCÍCIOS 2007: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12445/05**

PAVIMENTO /UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIOS1/PORTARIA	129,95	NRH 4	1973
RECEPÇÃO	24,30	NRH 4	1973
GALPÃO1	700,59	NRH 4	1973
GALPÃO2	2.176,61	NRH 4	1973
GALPÃO3	473,18	NRH 4	1973
TELHEIROS T1, T2, T4, T8	129,58	NRH 2	1973
ESCRITÓRIOS2	239,64	NRH 3	2006
TELHEIROS T3, T5, T6, T7	349,89	NRH 3	2006
<b>TOTAL</b>	<b>4.223,74</b>		

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o(a) requerente, desde já intimado(a) para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do retrocitado.

**Protocolo nº: 10-10924/2004 anexos 10-8196/05, 10-10570/06 e 03-1826/07**

**Interessado: Eduardo Hideo Kawabata**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3232.61.98.0242.01001**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, **exercícios de 2004 a 2007**, alterando-se a área construída para 249,60m², o ano base de depreciação para 1993 e o tipo/padrão/subpadrão **em 2004** para RH 3 e **em 2005** para A-3.9, conforme vistoria realizada em 19/10/2006 e parecer fiscal às fls. 49, mantendo-se os demais dados inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 05-00460/2004 anexos 10-10142/05, 10-6796/06 e 03-1832/07**

**Interessado: Arismmar Sandra Zanere**

**C. Cart.: 1454.34.63.0723.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2004 a 2007**, visto que os valores venais e área construída serão reduzidos, mas não nos termos requeridos, alterando-se a área construída para 145,47m², o tipo/padrão/subpadrão **em 2004**, para A-3.2, **em 2005** para A-3.1 e **2006/2007** para RH 3, conforme vistoria realizada em 28/05/2007 e parecer fiscal às fls. 34, mantendo-se os demais dados inalterados. Com base na mesma vistoria e parecer fiscal, **determino** a retificação do lançamento referente ao **exercício de 2003**, com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2004, mantendo-se os demais dados inalterados; consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 10-05712/05 anexos 10-6662/06 e 03-01558/07**

**Interessado: Mario Ceolim**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3421.14.95.0377.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2006 e 2007**, conforme vistoria realizada em 20/03/2007 e parecer às folhas 18 a 20, retificando-se de ofício o exercício de 2004, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO 2004: LEI 11.111/2001 E L.N. 001/2004:**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
RESIDÊNCIA	106,38	A-2.6	1957
COMÉRCIO	111,00	C-1.0	1967
<b>TOTAL</b>	<b>217,38</b>		

**EXERCÍCIOS 2005: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELA LEI 12.176/2004 E L.N. 001/2004:**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
RESIDÊNCIA	106,38	A-2.7	1957
COMÉRCIO	111,00	C-1.0	1967
<b>TOTAL</b>	<b>217,38</b>		

**EXERCÍCIOS 2006/2007: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12445/05**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
RESIDÊNCIA	106,38	RH 3	1957
LOJA	78,80	NRH 4	1954
COBERTURA FRONTAL DA LOJA	32,20	NRH 1	2002
<b>TOTAL</b>	<b>217,38</b>		

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis

10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 10-09292/05 anexo 10-11075/2006**

**Interessado: Juliana Henschel Danes**

**C. Cart.: 3414.33.77.0441.01080**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2005/2006**, visto que a requerente compara o imposto de seu imóvel com outro que usufrui indevidamente de isenção para imóveis de habitação popular, destinados a apartamentos de até 50m² de área construída. Porém, com base na vistoria realizada em 18/09/06 e parecer fiscal às folhas 27, **determino** a retificação do lançamento, alterando-se no **exercício de 2005**, o tipo/padrão/subpadrão para B-1.0, mantendo-se os demais dados inalterados. Quanto ao lançamento referente ao exercício de 2006, os mesmos foram ratificados em vistoria e encontram-se corretamente constituídos. Nada a providenciar quanto a isenção por área construída, haja vista que a requerente não reside no imóvel, conforme determina o artigo 4º, III, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei 12445/05. **Determino** o cancelamento de isenção por área construída, a partir do **exercício de 2003**, concedida indevidamente ao imóvel código nº 3414.33.77.0441.01011, posto a propriedade do imóvel pertença a uma empresa jurídica, conforme folhas 38, estando em desacordo com o artigo 4º, III da Lei 11111/2001 alterada pela Lei 12445/05, constituindo-se os lançamentos do IPTU, a partir do **exercício de 2003**, nos termos do artigo 2º parágrafo 1º da Lei 11.111/2001, combinados com o artigo 32 da Lei 5172/66-CTN, emitindo-se os lançamentos no presente exercício fiscal, em cobrança atrasada; consubstanciados nos termos da Lei nº 9927/98 e 11.111/01 e suas respectivas alterações e artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, referente ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 07/10/25751**

**Interessado: Sônia Aparecida Campos**

**Assunto: Não Incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro o presente pedido** tendo em vista que na subdivisão do imóvel designado por lote 02, Quadra 06, do Loteamento Jardim Conceição, foram criados os imóveis codificados sob nº 4311.24.31.0013.00000 e 4311.24.31.0001.01001, este segundo com valor venal superior ao outro em face da existência de área construída, apurando-se excesso no valor de R\$ 17.573,79 em favor de um dos condôminos, devendo ser recolhido o imposto devido nos termos da lei nº 12.391/05 e conforme a minuta da Escritura de Divisão Amigável juntada aos autos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo: 07/10/24049**

**Interessado: Carlos Aparecido Cunha**

**Assunto: Não Incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a instituição de faixa de servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A., sobre o imóvel codificado sob nº 3414.44.97.0521.01001, por se tratar de concessão de servidão a título gratuito, nos termos do contrato particular em anexo, não se constituindo o fato gerador o ITBI, nos termos da L. nº 12.391/05.

**Protocolo: 06/10/42889**

**Interessado: Sebastião Pieraline Costa**

Com base no parecer da CSCLI – DRI/SMF de fls. 26, **determino** o cancelamento dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo e dos respectivos débitos, existentes para o cartográfico de nº 3441.42.45.0001.01001, a partir do **exercício de 1986**, tendo em vista que referido cartográfico foi gerado em duplicidade com o cartográfico nº 3441.42.45.0459.01001, para o imóvel designado por lote 16, da quadra I, do quarteirão 1240. **Recorro de ofício à JRT**, tendo em vista que o crédito tributário a ser cancelado é superior ao limite determinado pelo artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da referida Lei.

**Protocolo nº: 06/10/41589 e anexos nº. 07/10/9842 e 07/10/20969**

**Interessada: MARIA DA SILVA PALMEIRA**

**Assunto: isenção do IPTU para o exercício de 2007.**

**Imóvel: C.C.nº : 042.055.980- 02.**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, inciso III e § 2º da Lei nº 11.109/01, **DECLARO A NULIDADE**, das decisões de primeira instância proferidas para o protocolado sob nº 06/10/41589, por conter incorreções e tendo em vista o saneamento das pendências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base nos documentos e elementos do presente processo e atendendo o disposto nos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **DEFIRO** o presente pedido, para conceder a isenção do IPTU para o exercício de 2007, para o imóvel de C.C. 042.055.980- 02, por estarem atendidas

as exigências da Lei nº 11.111/01 e IN/DRI/DRM-SMF nº 001 de 19 de fevereiro de 2003. O lançamento anteriormente constituído, relativamente ao exercício de 2007, deverá ser cancelado, com o cancelamento dos respectivos débitos, reemitendo-se com o lançamento

devido da Taxa de Coleta e Remoção e Destinação do Lixo, do referido exercício, que se encontra lançada em conjunto com o imposto.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2007/10/28295 Interessado: Sky Green Ltda.**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigo 23, inciso II e artigo 28, inciso I, fica esta empresa **notificada** a pagar ou impugnar, no prazo de 33 dias desta publicação, o seguinte lançamento de ITBI, feito através do Auto de Infração e Imposição de Multa - ITBI nº 00001/2007, de 10-07-2007: **Autuado:** Sky Green Ltda; **CNPJ do Autuado:** 03.817.851/0001-10; **Endereço do Autuado:** Rua Doutor Geraldo de Castro Andrade, 32

- Campinas-SP: **Imóvel objeto da tributação:** Rua Doutor Geraldo de Castro Andrade, 32 - Jd. Santa Marcelina - **Código Cartográfico** 3423.34.92.0016.01001 - Campinas-SP; **Razão da lavratura do Auto:** ITBI devido pela conferência do imóvel para integralização de capital social da empresa, pelos sócios Devamir Ragazzi Filho e Marina Ribeiro Ragazzi, através da alteração contratual de 23-02-2001, por ter sido solicitado o reconhecimento da não incidência do ITBI, através do protocolo 2001/0/20161, com deferimento em condição resolutoria, não cumprida pela empresa, que não atendeu às notificações para apresentar a documentação necessária à análise da preponderância da sua atividade; **Base Legal do Lançamento do Imposto:** Lei Municipal 10401/1999, art. 2º, inciso XI; art. 4º, §1º; art. 5º; art. 7º, inciso I; art. 9º; art. 10; art. 12; art. 13 e art. 15; **Base Legal da Penalidade (Multas e Juros):** Lei Municipal 10401/1999, art. 19, com as alterações da Lei Municipal 12391/2005, art. 21; **Data do Fato Gerador:** 23-02-2001; **Data da autuação:** 10-07-2007; **Valor Venal Oficial Original:** R\$ 86.408,10; **Valor Venal Oficial Atualizado:** R\$ 137.207,41; **Valor do Instrumento Original:** R\$ 76.392,00; **Valor do Instrumento Atualizado:** R\$ 121.302,85; **Valor Base de Cálculo:** R\$ 137.207,41; **Valor do Imposto Devido:** R\$ 864,08; **Juros:** R\$ 1.031,72; **Multa:** 123,49; **Correção:** R\$ 507,99; **Valor Total a Pagar:** R\$ 2.527,28.

**ANA MÁRCIA DE ARAÚJO**  
Pela Coordenadora Setorial - CSFI

### PAUTA FISCAL

*Do valor mínimo da Mão-de-Obra Incidente na Construção Civil*

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, **expede** a Pauta Fiscal do valor mínimo da mão de obra incidente na construção civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme § 3º do Art. 22 da Lei 12.392/05 e Decreto N.º 11.442/94

**MÊS DE JULHO DE 2.007 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 1,87%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ m2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	528,77
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	603,34
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	707,39
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	389,19
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	462,99
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	622,85
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	715,01
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	452,86
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	539,07
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	528,77
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	603,34
5	INDUSTRIAL	NRH-8	707,39
6	BARRACÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	370,03

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Diretor

(07.11.E.1207)

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

**DE: MELISSA OLIVEIRA PIFFER ALVES** – Prot. 2007/10/13816 – Proprietário:  
**GIOVANNA CRISTINA ZANETTI PEREIRA** - Rua Renato Ribeiro - Lote 001 - Quadra U-3 - Quarteirão 07386 – Parque Via Norte.

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(06.07.1107)

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

*Pelo Senhor Diretor Eng.º Flávio Augusto F. de Senço*

De **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL NOVO MUNDO** - Protocolo n.º 07/10/26089; “Comparecer o interessado na Coordenadoria Setorial de Obras/Dpov”.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS - CONCIDADE**

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS todos os conselheiros titulares do Conselho da Cidade de Campinas, para a 20ª Reunião Extraordinária, a ser realizada 4ª feira dia 11 de julho de 2007, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.**

**PAUTA:**

- 1- Comunicados da presidência;
- 2- Aprovação das Atas das 18ª e 19ª Reuniões Extraordinárias do Conselho;
- 3- Síntese da realização da 3ª Conferência da Cidade de Campinas;
- 4- Resultado da Eleição do Conselho da Cidade de Campinas;
- 5- Plano Local de Gestão da Macrozona 05, apresentação e debates.

Campinas, 05 de julho de 2007

**MÁRCIO BARBADO**

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(06.07.1107)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 67747/2007 - Revogar** o item da portaria n.º 62979/03, que nomeou o senhor João de Souza Coelho Filho, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – SINDUSCON.

**Nomear** os senhor Márcio Benvenuti, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvi-

mento Urbano CMDU, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – SINDUSCON

**Revogar** o item da portaria n.º 62979/03, que nomeou o senhor Carlos Guilherme Remagos Gargantini, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – SINDUSCON

**Nomear** a senhora Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de SP – SINDUSCON.

## COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

*Edital I, II e III/2007*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vagas dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**EMPREGO: PROFESSOR GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

**DATA DA REUNIÃO: 05/07/07**

CLA	DES	NOME	RG
27	27	JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA	0000030398324327
27	28	ESTEFANO SENEME GOBBI	00000435746224
27	29	WAGNER AVONA BRAGA	00000232235077

**EMPREGO: PROFESSOR MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

**DATA DA REUNIÃO: 05/07/07**

CLA	DES	NOME	RG
37	37	ERICO ALESSANDRO VOLPE	00000242926563
37	38	MARTA CRISTINA COLOZZA BIANCHI	0000033411360X
37	39	GRAZIELA FINCATTI DA SILVA	00000430662336
41	41	EVERALDO SANCHES SALOMAO	00000285992612
41	42	ROSEMEIRE APARECIDA MASSARIOLI	00000248457986
41	43	ADRIANO MARCIO TRIVIZAN PRETO	00000238504955
41	44	FERNANDO LUIS PEREIRA FERNANDES	00000320522349

**EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

**DATA DA REUNIÃO: 05/07/07**

CLA	DES	NOME	RG
29	29	MARIA JOSE ALVES CABRAL	00000011992838
29	30	MELINA SCIALOM	00000405011829
31	31	KAREM LAMARTINE DE GODOY FORTES	0000021870673X
31	32	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	00000337476238
33	33	DANIELLE LINARES FLINTO	00000181696435
33	34	RENATA FELIX SIGNORELLI	00000180798224
33	35	ALESSANDRA CRISTINA SPENDORELLI	00000021202771
33	36	RODRIGO SANTIAGO BEZERRA	00000199936602

**EMPREGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS**

**DATA DA REUNIÃO: 05/07/07**

CLA	DES	NOME	RG
32	32	ANTONIO FERNANDO CABRAL DOS SANTOS	00000132921492
32	33	JOSE HERMES MARTINS PEREIRA	00000218014028
32	34	JOAO PAULO VENSEL	00000326953449
32	35	CARLOS AUGUSTO PERES MARQUES	00000418316879

Campinas, 05 de julho de 2007

**NÍLSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

(07.1107)

## COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados, relativo ao Processo Seletivo – Médico – Edital IV/2007, das avaliações médicas dos candidatos à emprego relacionados abaixo:

**PEDIATRA**

**INSCRICAO**

2007.03.00329-6

2007.03.00570-3

**NOME**

CLEONICE SATOMI IHA

MARIA CECÍLIA DE CAMPOS PAULA

**RG**

9599959

M936039

**CLASS**

25

26

**AV MÉD**

APTO

APTO

Campinas, 10 de julho de 2007

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos informa que sobre o candidato abaixo relacionado, a Junta Psicológica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguinte parecer:

**EM 06/07/2007**

**INTERESSADA:** MARIANA DE OLIVEIRA BAPTISTA MORETTI

**ASSUNTO:** RECURSO – INAPTIDÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO – EDITAL I/2007

**PARECER:** PELO INDEFERIMENTO

Campinas, 10 de Julho de 2007.

**NÍLSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

*Edits I, II e III/2007*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem nos dias e horários abaixo relacionados, à **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DATA e HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AVALIAÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
ADRIANA RODRIGUES BUENO	00000421754230	16/07/07	08H00	10H00
ANA LUCIA BARBUJO ROSA DE OLIVEIRA	000018945961X	16/07/07	08H00	10H20MIN
CATARINA PENHA DA LAPA	00000185673259	16/07/07	08H00	10H40MIN
CIBELE C. BALDIBIA SOARES DE SOUZA	00000010193665	16/07/07	08H30MIN	11H00
CLAUDIA AP. DO AMARAL NASCIMENTO	00000254863425	16/07/07	08H30MIN	11H20MIN
MARCIA ELOISA AVONA FERREIRA	00000163382487	16/07/07	08H30MIN	11H40MIN
PAULO RENATO TEIXEIRA	00000017940234	16/07/07	9H00	12H00

**EMPREGO: PROFESSOR MATEMÁTICA**

**DATA e HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AVALIAÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
MARTA CRISTINA COLOZZA BIANCHI	0000033411360X	16/07/07	11H00	14H40MIN

**EMPREGO: PROFESSOR CIÊNCIAS**

**DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AValiaÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
MARCELA CONCEICAO DO NASCIMENTO	00000330287229	16/07/07	11H00	15H00

**EMPREGO: PROFESSOR PORTUGUÊS****DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AValiaÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
ADELMO DA SILVA	00000031802415	16/07/07	09H00	12H20MIN
LEILA DA COSTA VERÍSSIMO	00000337463700	16/07/07	09H00	12H40MIN
MARCIA SOARES MOREIRA	00000098568395	16/07/07	9H30MIN	13H00
MARIA ELISA RODRIGUES	00000021459751	16/07/07	9H30MIN	13H20MIN
MARIANA MAMEDE ROSA NASCIMENTO	00000325998103	16/07/07	9H30MIN	13H40MIN
MARIDALVA PEREIRA	0000021494136X	16/07/07	10H00	13H30MIN
MICHELE LUCATO	00000435629086	16/07/07	10H00	13H40MIN
SANDRA ELISE CASSASSOLA	00000289043128	16/07/07	10H30MIN	14H00
VANELE VIEIRA	00000021340952	16/07/07	10H30MIN	14H20MIN

**EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA****DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AValiaÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	0000033746238	16/07/07	11H30MIN	15H20MIN
DANIELLE LINARES FLINTO	00000181696435	16/07/07	11H30MIN	15H40MIN
FERNANDA MARIA DUARTE VALEZI	00000142883402	16/07/07	13H30MIN	16H00
MELINA SCIALOM	00000405011829	16/07/07	13H30MIN	16H20MIN
RODRIGO SANTIAGO BEZERRA	00000199936602	16/07/07	13H30MIN	16H40MIN

**EMPREGO: PROFESSOR GEOGRAFIA****DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AValiaÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA	00000303983243	16/07/07	14H00	17H00

**EMPREGO: PROFESSOR HISTÓRIA****DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	AValiaÇÃO DE VOZ	EXAME MÉDICO
CARLOS AUGUSTO PERES MARQUES	00000418316879	17/07/07	8H00	7H00
JOAO PAULO VENSEL	00000326953449	17/07/07	8H00	7H20MIN
JOSE HERMES MARTINS PEREIRA	00000218014028	17/07/07	8H30MIN	7H40MIN
SILVANA MARTINEZ RIBEIRO	00000014468475	17/07/07	8H30MIN	8H00
WAGNER JOSE DA SILVA	00000072806530	17/07/07	9H00	8H20MIN

**EMPREGO: DIRETOR EDUCACIONAL****DATA E HORÁRIO – CONFORME QUADRO ABAIXO**

NOME	RG	DATA	EXAME MÉDICO
AIDE KRAKAUER FIRER	00000009327284	17/07/07	8H40MIN
CLELIA MARIA LEITE DE HOLLANDA	00000001028179	17/07/07	9H00
ORLINDA MARIA ROCHA	00000251510773	17/07/07	9H20MIN

**EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

DATA: 18/07/07(QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 7H00

OBSERVAÇÃO: COMPARECER EM JEJUM DE 12 HORAS

NOME	RG
BRUNA TARDELLI DE SANTANA	00000443481696
JULIANA PROVINCIALI COELHO	00000278636858
KATIA CONCEICAO DE JESUS VIDA	00000391167777
RODNEI MIGUEL	00000252829736
SHEYLA PATRICIA GOMES	00000264774644

Campinas, 10 de julho de 2007

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**COMUNICADOS - PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO**

Editais I, II E III/2007

**COMUNICADO 1 – CANDIDATOS APTOS**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, ocorrida em 06/07/07, referente ao Processo Seletivo Educação (editais I, II e III/07):

**EMPREGO: DIRETOR EDUCACIONAL**

NOME	RG
AIDE KRAKAUER FIRER	00000009327284
CLELIA MARIA LEITE DE HOLLANDA	00000001028179
ORLINDA MARIA ROCHA	00000251510773

**EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	RG
BRUNA TARDELLI DE SANTANA	00000443481696
JULIANA PROVINCIALI COELHO	00000278636858
KATIA CONCEICAO DE JESUS VIDA	00000391167777
RODNEI MIGUEL	00000252829736
SHEYLA PATRICIA GOMES	00000264774644

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	RG
ADRIANA RODRIGUES BUENO	00000421754230
ANA LUCIA BARBUJO ROSA DE OLIVEIRA	0000018945961X
CATARINA PENHA DA LAPA	00000185673259
CIBELE CRISTINA BALDIBIA SOARES DE SOUZA	00000010193665
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL NASCIMENTO	00000254863425
MARCIA ELOISA AVONA FERREIRA	00000163382487
PAULO RENATO TEIXEIRA	00000017940234

**EMPREGO: PROFESSOR CIÊNCIAS**

NOME	RG
MARCELA CONCEICAO DO NASCIMENTO	00000330287229

**EMPREGO: PROFESSOR PORTUGUÊS**

NOME	RG
ADELMO DA SILVA	00000031802415
LEILA DA COSTA VERÍSSIMO	00000337463700
LUCIA TERESINHA PAIOLI PIRES STORFER	00000004795670
MARCIA SOARES MOREIRA	00000098568395
MARIA ELISA RODRIGUES	00000021459751
MARIANA MAMEDE ROSA NASCIMENTO	00000325998103
MARIDALVA PEREIRA	0000021494136X
MICHELE LUCATO	00000435629086
SANDRA ELISE CASSASSOLA	00000289043128
VANELE VIEIRA	00000021340952

**EMPREGO: PROFESSOR MATEMÁTICA**

NOME	RG
MARTA CRISTINA COLOZZA BIANCHI	0000033411360X

**EMPREGO: PROFESSOR ED. ARTÍSTICA****NOME**

NOME	RG
ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	00000337476238
DANIELLE LINARES FLINTO	00000181696435
FERNANDA MARIA DUARTE VALEZI	00000142883402
MELINA SCIALOM	00000405011829
RODRIGO SANTIAGO BEZERRA	00000199936602

**EMPREGO: PROFESSOR GEOGRAFIA**

NOME	RG
JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA	00000303983243

**EMPREGO: PROFESSOR HISTÓRIA**

NOME	RG
CARLOS AUGUSTO PERES MARQUES	00000418316879
JOAO PAULO VENSEL	00000326953449
JOSE HERMES MARTINS PEREIRA	00000218014028
SILVANA MARTINEZ RIBEIRO	00000014468475
WAGNER JOSE DA SILVA	00000072806530

**COMUNICADO 2 – CANDIDATO NÃO APROVADO**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas comunica que o candidato, portador do **RG 00000435693785, NÃO FOI APROVADO** na Avaliação Psicológica, ocorrida em 06/07/07, para o Emprego de Monitor de Educação Infantil, referente ao Processo Seletivo Educação (editais I, II e III/07):

**COMUNICADO 3 – CANDIDATOS FALTOSOS**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas comunica que os candidatos abaixo relacionados **FALTARAM** na Avaliação Psicológica, ocorrida em 06/07/07, referente ao Processo Seletivo Educação (editais I, II e III/07), estando, portanto, eliminados do mesmo:

NOME	RG	EMPREGO
ANTONIO F. CABRAL DOS SANTOS	00000132921492	PROFESSOR HISTÓRIA
JANAINA ALEXANDRE	00000435748774	PROFESSOR MATEMÁTICA
JULIANA HELENA GARCIA	00000253215754	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA FURLAN	00000275504153	PROFESSOR CIÊNCIAS

Campinas, 10 de julho de 2007

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 10 de julho de 2007

Processo Administrativo n.º 06/10/18.053 - Int.: SMS - Ref.: Concorrência n.º 014/2006 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem, tais como agulhas, ataduras, cânulas, cateteres, bisturis, soluções, dentre outros, para uso da rede municipal de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$409.126,80 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

**Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, no valor de R\$77.265,00 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 07, 13, 14, 72, 120 e 185, Ata n.º 327/2006;

**De Pauli Com., Representação, Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R\$40.557,10 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 24, 51, 53, 55, 73, 74, 75, 78, 115, 118, 122, 148, 149, 157 e 191, Ata n.º 328/2006;

**Dimaci/SP – Material Cirúrgico Ltda.**, no valor de R\$20.740,10 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 54, 60, 87, 88, 102, 103, 104, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 168 e 184, Ata n.º 329/2006;

**DKT do Brasil Produtos de Uso Pessoal Ltda.**, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para o fornecimento do item 69, Ata n.º 330/2006;

**Intercontinental Medical, Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R\$35.544,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento dos itens 11, 17, 19, 21, 22, 23, 56, 57, 58, 70, 80, 100, 107, 108, 109 e 121, Ata n.º 331/2006;

**Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$5.427,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos itens 12, 89 e 114, Ata n.º 332/2006;

**Medgauze – Indústria e Comércio Ltda. – EPP**, no valor de R\$36.241,30 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), para o fornecimento dos itens 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 154, 156, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176 e 177, Ata n.º 333/2006;

**Medstory Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), para o fornecimento dos itens 95 e 111, Ata n.º 334/2006;

**Udimed Comercial Hospitalar Ltda. EPP**, no valor de R\$15.041,70 (quinze mil, quarenta e um reais e setenta centavos), para o fornecimento dos itens 15, 16, 40, 41, 42, 43, 81, 94, 96, 98, 99, 181 e 193, Ata n.º 335/2006.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**

07/11/6181 ANIBAL MASSARELLA JR.

**INDEFERIDOS**

PROT. 07/11/7331 ADEILTON SANTOS ALEXANDRE – PROT. 07/11/8387 J.L.A.SSES. FISICO CONTÁBIL LTDA – PROT. 06/11/7241 BENEDITO SOARES – PROT. 07/11/1947 SANASA – PROT. 07/11/2005 ARTHUR LUIS AMARAL – PROT. 07/11/7315 IZABEL SOARES DA SILVA – PROT. 07/11/2221 LUIZ FERNANDO ASSUNÇÃO – PROT. 07/11/2619 MRV CONSTRUÇÕES LTDA – PROT. 07/11/2520 JOSÉ PEDRO DE SOUZA – PROT. 07/11/2445 MARIA ALICE DA SILVA – PROT. 07/11/2428 IVONETE DE OLIVEIRA FIRMO – PROT. 07/11/2085 EDMAR BAIÃO SOARES – PROT. 07/11/3359 EDUVALDO CASONATO – PROT. 07/11/3301 ANTONIO FERRARI FELETTI – PROT. 07/11/2836 JOSÉ DA CUNHA CLARO – PROT. 07/11/2749 PAULO SILAS DUSSO – PROT. 07/11/2978 FATOR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – PROT. 07/11/7728 PENSÃO CASA DE REPOUSO GIRASSOL LTDA – ME – PROT. 07/11/178 SHOCK EXPRESS TRANSP. RÁPIDOS LTDA – ME – PROT. 07/11/5776 DANIEL SOARES – PROT. 07/11/7766 AMAURY CERONI

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 07/11/3884 SILVIA AMÉLIA LUCENA – PROT. 07/11/3205 SEMURB – PROT. 07/11/1014 SEMURB

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 07/11/920 ANTONIO CÉSAR DE P. RIBEIRO – PROT. 02/51826 RMG2 PÃES E CONVENIÊNCIAS LTDA – PROT. 02/11/12377 CÍCERO DOMINGOS DO NASCIMENTO – PROT. 07/11/77 OXFORD COM.

DE REVISTAS LTDA – PROT. 07/17/173 SUPER CÃO COM. DE RAÇÕES LTDA-ME – PROT. 07/17/170 ALTA VISTA COM. DE ROUPAS LTDA – PROT. 07/17/167 100 G DE CENTEIO COM. DE PROD. NATURAIS LTDA-ME – PROT. 07/11/7686 RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA – PROT. 07/11/7601 LEIDY PAULA G. DA SILVA DROGARIA ME – PROT. 07/10/26716 BARREIRA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA – PROT. 07/17/199 FLÁVIO MINORU KANASHIRO – PROT. 07/11/2799 PRATEC PROJETOS E URBANISMO LTDA.

**ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MUTIFAMILIAR**  
PROT. 07/11/5266 KARINA M. MAGALHÃES – PROT. 07/11/6218 KARINA M. MAGALHÃES

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL**  
PORT. 07/11/303 CELSO GIMENES – PROT. 06/11/11815 IGREJA DO NAZARENO – PROT. 06/11/5691 JOSÉ ANTONIO MORAES BUSH

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 07/11/7330 METÁFORA DESIGN PROD. DE DECORAÇÃO LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
PROT. 07/11/7767 AMAURY CERONI

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
PROT. 07/11/8651 LUDOVICO MOLARI – PROT. 07/11/8639 SANDRA REGINA C. SALVADOR – PROT. 07/11/8609 SOLANGE DIAS GONÇALEZ

**DRª SILVIA FARIA**  
Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**Protocolo C 022.06.2007 – Dispensa de Licitação nº 096/2007 – Contrato nº 026/2007**  
– Objeto: Contratação de empresa especializada, para a reforma geral das instalações elétricas e mecânicas de 02 (duas) câmaras de congelamento e 01 (uma) anticâmara a serem executados no Departamento da Alimentação Escolar da Ceasa Campinas. **Empresa:** STAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ Nº – 08.594.846/0001-09. – Valor: Pela prestação dos serviços, fará jus a Contratada ao pagamento de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço expedido pelo Departamento de Apoio Operacional da Contratante.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 2263/07.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.  
**CONTRATADA:** R.D.E COBRANÇAS LTDA.  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTERNA EXTRAJUDICIAL SOBRE TÍTULOS VENCIDOS E NÃO PAGOS DE ADQUIRENTES DA COHAB/CP.  
-  
-  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/07.  
**PRAZO:** 6 MESES.  
**VALOR:** 12% VALOR RECUPERADO.  
**PROTOCOLADO:** 2771/07.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

### TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO:** 2264/07.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.  
**CONTRATADA:** TOTAL AIR – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COHAB/CAMPINAS.  
-  
-  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/07.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 453,76.  
**PROTOCOLADO:** 1808/03.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
-  
Campinas, 02 de julho de 2007

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2007

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP., torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo maior preço ofertado, do imóvel consubstanciado no lote 01 do Conjunto Habitacional Vila Presidente Costa e Silva, na cidade e comarca de Campinas/SP, com área de 3.695,58m² e edificação de um prédio comercial, com área térrea de 1.520,64 m² e mezanino de 415,27m², imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, matrícula nº 63.757. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas deverá ser efetuada no dia **13 de agosto de 2007, às 14:00 horas**, na sede da Cohab/CP. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da Cohab/Campinas, na Av. Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Campinas, 05 de julho de 2007.  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### ÁREA DE LICITAÇÕES

#### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 792/07

- **Interlab Farmacêutica Ltda.**, para o item 03 no valor total de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).  
- **Cristália Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para o item 07 no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).  
- **Drogaria Amoreiras Ltda.**, para o item 17 no valor total de R\$ 67,50 (sessenta e

sete reais e cinquenta centavos).

- **Health Tech Farm. De Manipulação Ltda - ME.**, para os itens 15 e 20 no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).  
- **Cirurgia São José Ltda.**, para os itens 06 e 14 no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).  
- **Cassimed Comercial Ltda.**, para os itens 01 e 16 no valor total de R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).  
- **Sagra Produtos Farmacêuticos Ltda.**, para o item 21 no valor total de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).  
- **Ferrarmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, para os itens 08,12,13 e 19 no valor total de R\$ 1.854,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Campinas, 10 de julho de 2007  
**ROBER TUFI HETEM**  
Presidente do HMMG

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n. 2007/07 - Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para confecção, preparação e instalação do painel elétrico do telecomando do centro de reservação e distribuição do Padre Anchieta, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Visita técnica obrigatória** dia 30.07.07. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 31.07.2007, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. **Edital gratuito** disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**N.2007/15-** Contr.: Instituto de Estudos e Pesquisas em Tecnologia, Rel. Intern. e Segurança.; Objeto: Curso O Uso Múltiplo das Águas e os Negócios Internacionais; Valor: R\$ 60.000,00. Com base no artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2007/90034;** Contr: Jonfra Automação Industrial Ltda; DL n. 458/07; objeto: serv. instalação elétrica p/ alimentar atuador elétrico; vigência: 60 dias;valor total R\$ 2.233,00.  
**Contrato n. 2007/90035;** Contr: Elisangela de Fátima Azanha; DL n. 514/07; objeto: pedra britada; vigência: 6 meses; valor total R\$ 6.891,12.

### RESUMO DE ADITAMENTO

**N. 1 Contrato n. 2007/4265;** Contr: Grupioni Equipamentos Industriais Ltda; PP n. 07/07; objeto: silo p/ estocagem de cal; objeto: acresce-se a quantidade correspondente a 6,32% inicialmente prevista; valor total R\$ 18.649,47.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PAUTA DOS TRABALHOS DA 16ª SOLENE

A ser realizada no dia 14 de julho de 2007 (sábado), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, sito à Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, PONTE PRETA

Ficam os Srs. Vereadores e as sras. vereadores **CONVOCADOS(AS)** para a **16ª Reunião Solene**, a ser realizada no dia 14 de julho de 2007 (sábado), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, sito à Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Medalha Cartos Gomes a diversas personalidades nas comemorações do 233º aniversário da cidade.

Campinas, 10 de julho de 2007  
**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**  
Presidente

## DIVERSOS

### EDITAL DE EXTRAVIO

**N PEREIRA CASA DE CARNES-EPP**, Inscrição Estadual N. 244. 455. 566. 111, estabelecida na Estrada Velha Campinas-Monte Mor 4. 0. N. 1. 211, sala 01 Sítio São José, Bairro Nova Boa Vista, Campinas-SP, **DECLARA** para os devidos fins de direito QUE se encontra **extraviado** seu talão de Notas Fiscais Mod. 1 N. 3201 A 3250, totalmente usado. **DECLARA** ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

(06.07.1107)

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

**CALMITEC CALD E MONT INDL. LTDA.** Torna Público que está requerendo na CETESB, a Licença Prévia e de Instalação para a Fabricação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, à Estrada Municipal Paulínia 145, nº 4227, Santa Terezinha, Paulínia / SP.

### EDITAL DE EXTRAVIO

**Z. A. M. COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA.** - Rua Albano de Almeida Lima, 1125 Jd. Chapadão- Campinas-SP, CNPJ 04155. 603/0001-13 e I. E. 244862445114 e Insc. Mun. 65. 137-0, **COMUNICA** o extravio de Notas Fiscais de Serviços Mod. 1, Série A Nº 011 a 250 e Notas Fiscais de vendas Mod. 01 de Nº 006 a 250, Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

### EDITAL DE EXTRAVIO

**CENTRO CULTURAL AMERICANO PESQUISAS LINGUÍSTICAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 52. 761. 467/0001-58, **DECLARA** o extravio na data de 01/07/2007 a AIDF nº 5405, Autorização Municipal nº 2593, emitida pela Gráfica Tropical Ltda, inscrita no CNPJ nº 55. 865. 091/0001-10.